



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2024/2025
TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO(A)

Aviso de abertura de concurso

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 08 de maio, encontra-se aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na respetiva aplicação informática online gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado - Psicólogo(a). O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Modalidade do contrato – Um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. Número de horas – Horário de 35 horas semanais.
3. Local de trabalho – Agrupamento de Escolas de S. Teotónio.

Caracterização das funções:

- O(A) Psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da psicologia escolar intervindo nas escolas, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento.

- Intervenção especializada para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na sua orientação e apoio, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; desenvolver projetos de mediação de conflitos, combate ao insucesso, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar, visando a promoção do sucesso educativo, colaborar nos diferentes projetos de ações em curso no Agrupamento, sempre que entendido como necessário.

4. Requisitos de admissão
 - a) Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

5. Formalização da candidatura

- 5.1. O processo de candidatura é, exclusivamente, aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de administração escolar (DGAE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis;



5.2. O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de S. Teotónio e terá validade depois de validado pela DGAE;

5.3. O envio de portefólios, por parte dos candidatos, faz-se unicamente através do e-mail: eb23steotonio.sec@gmail.com, no prazo da candidatura.

6. Critérios de seleção

- Número de anos de experiência profissional (EP) – ponderação 35%
- Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação 30%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação 35%

(n.º12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

6.1. Número de anos de experiência profissional (EP) – ponderação 35%

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, dá-se prioridade a atividades desenvolvidas em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas;

É obrigatório apresentar as declarações de tempo de serviço.

Estes documentos devem ser digitalizados e anexados ao Portefólio.

Subponderação:

O tempo de serviço terá uma pontuação de 10 pontos por cada ano de experiência comprovada na área (10 ou mais anos terá uma pontuação de 100 pontos).

6.2. Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação 30%

A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes subcritérios:

a) Habilitações Académicas – 50 pontos:

Licenciatura em Psicologia – 30 pontos

Mestrado em Psicologia - 40 pontos

Doutoramento em Psicologia - 50 pontos

b) Formação profissional – 50 pontos:

Formação profissional na área como dinamizador - 20 pontos

Formação profissional certificada na área – 30 pontos

6.3. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 35%

a) Conhecimento das áreas consideradas relevantes para a função – 50 pontos

(educação inclusiva, tutorias, acolhimento de alunos/família, envolvimento no meio escolar)



- b) Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal – 30 pontos
(comunicação entre intervenientes, assertividade, clareza)
- c) Motivação para o exercício das funções a desempenhar – 20 pontos

7. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/publicitação dos resultados.

Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na escola sede e na página do Agrupamento.

Após a data da publicitação da lista, os candidatos excluídos têm três dias para procederem à reclamação caso considerem pertinente.

Passado o tempo de reclamação, publicitar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos.

De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso: a Entrevista de Avaliação de Competências será feita por ordem decrescente de classificação até à satisfação, de acordo com a lei.

A convocatória será realizada por e-mail.

Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 a 20 valores, que será divulgada em local visível e público na escola sede e na página do Agrupamento, sendo selecionado o candidato com melhor pontuação.

8. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1.º Candidato(a) com melhor média do curso que o habilita ao concurso;
- 2.º Candidato(a) com maior número de dias de experiência profissional em contexto escolar;
- 3.º Candidato com classificação mais elevada no critério Avaliação de Portefólio;

9. O júri do presente procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria Teresa de Oliveira Coelho, Educadora de Infância

Vogal: Maria Elisabet dos Santos Loureiro Gonçalves, Coordenadora Pedagógica

Vogal: Tina Maria Filipe Guarda, Docente do Ensino Especial



10. Critérios de exclusão

Preenchimento, submissão ou entrega da candidatura fora do prazo ou por outra via que não preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.

Candidatura com dados incorretos ou não entrega de documentos comprovativos.

Não envio, em suporte digital (pdf), do Portefólio para o e-mail referido no ponto 5.3: eb23steotonio.sec@gmail.com, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.

Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto 3 e 4 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

12. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Notas finais:

Todas as declarações prestadas no presente concurso são suscetíveis de comprovação documental. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos dados não solicitados.

S. Teotónio, 10 de setembro de 2024



Maria Inês N. F. Lopes Pinto